

## DESPACHO DO RELATOR

Em 13 de dezembro de 2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-SP 2005/0339**

**Objeto do Inquérito: "Apurar infração ao item II, alínea "c" da Instrução CVM nº 8/79".**

**Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusados**

<b>Acusados</b>	<b>Advogados</b>
ÉGIDE CTVM LTDA (atual EGEMP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.)	Dr. JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO e outros
FRANCISCO DE PAULA ELIAS FILHO	Dr. JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO e outros

## DESPACHO

**Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por ÉGIDE CTVM LTDA (atual EGEMP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.) e FRANCISCO DE PAULA ELIAS FILHO , acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº SP2005/0339 - Termo de Acusação, concedo a prorrogação do prazo de defesa por mais 30 dias até 13/01/2006.**

**WALDIR DE JESUS NOBRE**

**Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários**